



# CMA

Câmara Municipal de Agudos  
Poder Legislativo

**LEI Nº. 3.736 DE 16 DE AGOSTO DE 2.007.**  
**De autoria do Vereador Aparecido Dantas**

**"QUE DENOMINA A PRAÇA EXISTENTE NA  
RUA MANOEL DA COSTA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

Prefeito Municipal de Agudos – Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

- Artigo 1º.** Fica denominada JOÃO PEREIRA PARDIM, a praça localizada entre as ruas Manoel da Costa e Manoel Antonio da Costa, ambas no Parque Pampulha.
- Artigo 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida denominação, dando ciência a quem de direito.
- Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Artigo 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Agudos, 16 de Agosto de 2.007.

  
Dr. NELSON ASSAD AYUB  
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.

  
SILMARA VALÊNCIO NICOLAU  
Assessora de Direção Geral